



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº. 031, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL nº 435/2008.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no uso das suas atribuições legais, **PROPÕE**:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 435/2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º. Fica o Município de Arneiroz autorizado a ceder pelo período de 10 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2030, o prédio da antiga unidade escolar, localizada na Caiara dos Abel, ora em desuso, em benefício da Associação dos Apicultores do Município de Arneiroz/Ce-AAMA, inscrita no CNPJ nº 08250633000160.” (N.R)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 27 de novembro de 2015.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
LEI MUNICIPAL Nº. 031, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL nº
435/2008.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no uso das
suas atribuições legais, **PROPÕE**:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 435/2008,
que passa a ter a seguinte redação:

“**Art.1º.** Fica o Município de Arneiroz autorizado a ceder pelo
período de 10 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de
2030, o prédio da antiga unidade escolar, localizada na
Caiçara dos Abel, ora em desuso, em benefício da Associação
dos Apicultores do Município de Arneiroz/Ce-AAMA,
inscrita no CNPJ nº 08250633000160.” (N.R.)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 27 de
Novembro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:77C29719

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 14/12/2015. Edição 1336
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>